

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 651– Edição Especial de Dezembro de 2022

Sousa/PB - Quinta, 08 de Dezembro de 2022



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 651 – Edição Especial de Dezembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 08 de Dezembro de 2022

## LEI

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.075, DE 08 DE DEZEMBRO 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º A autorização definida neste artigo está limitada a 17% (dezessete por cento) do total da despesa aprovada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais.

§ 2º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 3º - Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

**I – Transposição** – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

**II – Transferência** – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**III – Remanejamento** – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 08 de dezembro de 2022.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 090/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 036/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.